



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Concessões e Parcerias

RELATÓRIO DE ANÁLISE SOBRE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

EMPRESA REQUERENTE: PLANTAR IDEIAS LTDA

1. INTRODUÇÃO

O Edital de Chamamento PMI 01/2023 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023 com o objetivo de receber Requerimentos de Autorização para elaboração de estudos técnicos destinados ao projeto de concessão do Núcleo Vale da Revolta do Parque Estadual Dos Três Picos com vistas à prestação dos serviços de apoio à visitação, implantação de serviços turísticos, revitalização, adequação, manutenção e operação, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação e gestão.

O referido Edital estabelece que o Conselho Gestor do PROPARG, auxiliado pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPARG e pelos órgãos técnicos da(s) Pasta(s) titular(es) do projeto, deverá realizar a seleção do(s) requerimento(s) de autorização, segundo os critérios fixados no Anexo IV – Critérios para a Qualificação, Análise e Aprovação de Requerimento de Autorização para Apresentação de Estudos Técnicos.

Para a análise dos requerimentos foi formado um grupo de trabalho com servidores do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e da Subsecretaria de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), que exerce a função da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPARG.

Este Relatório tem o objetivo de apresentar a análise feita pelos órgãos e solicitar complementação da documentação para que a Plantar Ideias LTDA cumpra os requisitos do Edital para ser autorizado para a realização dos estudos.

2. ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Foram recebidos os seguintes arquivos da Requerente:

1. I.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CNPJ.pdf
2. I.b_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CONTRATO SOCIAL.pdf
3. I_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CADASTRO TÉCNICO.pdf
4. II.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
5. II.b_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
6. II.c_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
7. II.d_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
8. II.e_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
9. II.f_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
10. II.g_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
11. II.h_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
12. II.i_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
13. II.j_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
14. II_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO.pdf
15. III_PMI 01_2023_Plantar Ideias_PLANO DE TRABALHO.pdf
16. IV_PMI 01_2023_Plantar Ideias_RESSARCIMENTO.pdf

2.1 HOMOLOGAÇÃO

A documentação apresentada foi analisada com base nos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, em especial, considerando aquilo que está previsto em seu Anexo IV.

Em suma, foi observado que foi apresentado:

1. Atos constitutivos e informações da empresa;
2. Demonstração de experiência na realização de estudos técnicos similares aos solicitados;
3. Plano de Trabalho;
4. Cronograma;
5. Indicação de valor do ressarcimento pretendido;
6. Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados;
7. Declaração de Manifestação de Interesse.

Conforme item 2 do Anexo IV, os Requerentes que apresentarem as documentações jurídicas, técnicas e financeiras estabelecidas no Edital PMI 001/2022, serão habilitados para seguir para a etapa de Classificação e Seleção dos Autorizados.

Após concluída a verificação do Requerimento, a Requerente foi habilitada. Para efeitos de classificação e seleção, foram analisados e pontuados os critérios Qualificação Técnica, Plano de Trabalho e Menor Preço de Ressarcimento.

2.2 CRITÉRIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No critério Qualificação Técnica, a empresa obteve 40 (quarenta) pontos, conforme apresentado na tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 1	PROJETO 1	PROJETO 2	TOTAL	DOCUMENTO
4.2.1 Experiência em desenvolvimento de projetos de concessão ou de gestão de serviços de apoio ao uso público de unidades de conservação ou espaços públicos de lazer. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	10	10	20	II.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (p.1) (Parque Metropolitan de Pituauçu - Bahia).pdf II.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (p.2) (Parque Estadual Serra do Conduru - Bahia).pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 2				
4.2.2 Experiência como concessionária de gestão de unidades de conservação ou espaços públicos de lazer. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	0	0	0	-
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 3				
4.2.3 Experiência na elaboração de estudos de Concessão (de Serviços Públicos, Patrocinada, Administrativa ou de Uso), que tenham sido aprovados e/ou utilizados em licitação exitosa, contemplando as áreas de modelagem econômico-financeira, jurídica, operacional e/ou ambiental. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	10	10	20	II.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (p.1) (Parque Metropolitan de Pituauçu - Bahia).pdf II.a_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (p.2) (Parque Estadual Serra do Conduru - Bahia).pdf
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS				

4.3 Serão desclassificados os REQUERIMENTOS que obtiverem nota 0 (zero) em pelo menos um dos itens a seguir: 4.2.1; 4.2.3.	ATENDIDO
4.4 Serão desclassificados os REQUERIMENTOS que obtiverem nota abaixo de 20 (vinte) pontos no Critério Qualificação Técnica.	ATENDIDO
NOTA GERAL CRITÉRIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40

2.3 CRITÉRIO PLANO DE TRABALHO

No critério Plano de trabalho, a Requerente obteve 8 (oito) pontos, conforme apresentado na tabela abaixo:

ITENS ANEXO IV	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO/OBSERVAÇÃO
5.2.1 Descrição do objeto com detalhamento do escopo e do conteúdo de cada relatório previsto. A este item será atribuído até 5 (cinco) pontos .	2 pts	III_PMI 01_2023_Plantar Ideias_PLANO DE TRABALHO.pdf - fls. 2-5 O detalhamento dos cadernos omite parte do escopo indicado no termo de referência.
5.2.2 A abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas. Será avaliado o entendimento e a aderência das atividades a serem produzidas ao conteúdo descrito no Anexo II – Termo de Referência. A este item será atribuído até 5 (cinco) pontos .	2 pts	III_PMI 01_2023_Plantar Ideias_PLANO DE TRABALHO.pdf - fls. 2-5 A metodologia apresentada é genérica, não havendo correspondência direta com o objeto do PMI.
5.2.3 Cronograma com indicação de datas de conclusão de cada etapa e a data final para sua entrega. A este item será atribuído até 3 (três) pontos .	1 pts	O cronograma apresentado não está de acordo com os relatórios que devem ser entregues conforme previsto no Anexo II - Termo de Referência
5.2.4 Memória de cálculo com composição dos custos do valor de ressarcimento proposto, em forma de orçamento do tipo composição de custos unitários com custo por Homem Hora (HH) e outros custos considerados, com base em tabelas de custos oficiais (exemplo: EMOP). A este item será atribuído até 3 (três) pontos .	0 pts	N/A
5.2.5 Matriz de responsabilidade das partes envolvidas para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, ou seja, qual empresa é a responsável técnica e que fará jus ao valor de ressarcimento de cada relatório a ser entregue. A este item será atribuído até 2 (dois) pontos .	2 pts	- I_PMI 01_2023_Plantar Ideias_CADASTRO TÉCNICO.pdf Não se aplica.
5.2.6 A proposta deve conter detalhamento do valor para elaboração dos Estudos que deve conter tanto o valor total quanto o valor de cada um dos relatórios respeitando exatamente os percentuais apresentados no Quadro 2 deste anexo IV. A este item será atribuído até 2 (dois) pontos .	1 pt	IV_PMI 01_2023_Plantar Ideias_RESSARCIMENTO.pdf Apresentou valor global dentro do limite, porém não apresentou o valor individual de cada relatório, conforme previsto no item 5.2.6 do Anexo IV
NOTA GERAL CRITÉRIO PLANO DE TRABALHO		8 pts

Foi observado que o Plano de Trabalho apresentado carece de algumas informações importantes, conforme listado abaixo:

- i. Item 8.2, III do Edital / Item 5 do Anexo IV : O Plano de Trabalho deveria conter detalhamento das atividades que a Requerente pretende realizar, considerando o escopo dos estudos técnicos definidos no edital e seus anexos. O Plano apresentado não possui detalhamento dos relatórios descritos no Termo de Referência e está escrito de maneira muito genérica, que não comprova o devido entendimento e planejamento da empresa para desenvolver os estudos técnicos pretendidos. O plano de trabalho está apresentado dividido em 6 etapas que divergem das etapas que constam no termo de referência como 8 relatórios técnicos e Sumário Executivo e Apresentação Consolidada;
- ii. Item 5.2.2 do Anexo IV: Não foi identificado no Plano de Trabalho o detalhamento da abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas. Não foi possível avaliar se houve o correto entendimento e a aderência das atividades a serem produzidas ao conteúdo descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- iii. O cronograma apresentado não está de acordo com os relatórios que devem ser entregues conforme previsto no Anexo II - Termo de Referência

- iv. Item 5.2.4 do Anexo II: Não foi identificada memória de cálculo com composição dos custos do valor de ressarcimento proposto, em forma de orçamento do tipo composição de custos unitários com custo por Homem Hora (HH) e outros custos considerados, com base em tabelas de custos oficiais (exemplo: EMOP);
- v. Item 6.10.5 do Anexo II: Não foi previsto no Caderno 3, que equivale ao Relatório Técnico 8 – Aspectos Contratuais e Jurídicos, a entrega dos documentos jurídicos (projetos de lei, minutas do Edital e Contrato da concessão e seus anexos, etc);
- vi. Item 6.10.6 do Anexo II: Não foi previsto no Caderno 3, que equivale ao Relatório Técnico 8 – Aspectos Contratuais e Jurídicos, o assessoramento ao processo licitatório;
- vii. Item 5.2.6 do Anexo IV: A proposta deve conter detalhamento do valor para elaboração dos Estudos que deve conter tanto o valor total quanto o valor de cada um dos relatórios respeitando exatamente os percentuais apresentados no Quadro 2 deste anexo IV. A Requerente apresentou valor global dentro do limite, porém não apresentou o valor individual de cada relatório, que deve ser conforme tabela abaixo:

VALOR MÁXIMO DE CADA PRODUTO PREVISTO NO ANEXO IV - QUADRO 2			
PRODUTOS		%	R\$
RT 1	Diagnóstico da Situação Atual e Viabilidade da Tecnologia	10%	R\$ 28.500,00
RT 2	Governança e Gerenciamento do Projeto	2%	R\$ 5.700,00
RT 3	Análise de Demanda	5%	R\$ 14.250,00
RT 4	Estudo de Engenharia e Orçamento	18%	R\$ 51.300,00
RT 5	Modelagem Operacional e Orçamento	18%	R\$ 51.300,00
RT 6	Estudo de Impacto Ambiental	10%	R\$ 28.500,00
RT 7	Avaliação Econômico-Financeira	20%	R\$ 57.000,00
RT 8	Aspectos Contratuais e Jurídicos	15%	R\$ 42.750,00
SE	Sumário Executivo e Apresentação Consolidada	2%	R\$ 5.700,00
Total		100%	R\$ 285.000,00

2.4 CRITÉRIO MENOR PREÇO DE RESSARCIMENTO

No critério Menor Preço de Ressarcimento, a Requerente obteve nota máxima: 15 (quinze) pontos, conforme ranking apresentado abaixo:

EMPRESA/CONSÓRCIO	VALOR RESSARCIMENTO	PONTUAÇÃO
Lagoa Aventuras Turismo LTDA; Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA; Instituto Rede de Informação Ambiental Instituto RIA; Rodrigues, Antunes Advogados Associados	R\$ 280.000,00	20
Parquetur Participações S.A.	R\$ 285.000,00	15
Plantar Ideias LTDA	R\$ 285.000,00	15

2.5 NOTA FINAL

A nota final do Requerente consiste no somatório da pontuação dos 3 (três) critérios apresentados acima. Assim sendo, a Plantar Ideias LTDA obteve 63 (sessenta e três) pontos na nota final. O Ranking final das empresas requerentes classificadas, está apresentado abaixo.

REQUERENTES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PLANO DE TRABALHO	MENOR PREÇO DE RESSARCIMENTO	TOTAL
-------------	----------------------	-------------------	------------------------------	-------

Parquetur Participações S.A.	50	15	15	80
Lagoa Aventuras Turismo LTDA; Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA; Instituto Rede de Informação Ambiental Instituto RIA; Rodrigues, Antunes Advogados Associados	50	8	20	78
Plantar Ideias LTDA	40	8	15	63

3. CONCLUSÃO

Conforme item 7.3 do Anexo IV do Edital, “ Os REQUERENTES serão classificados em ordem decrescente de acordo com a sua respectiva nota final. Os 3 (três) REQUERENTES que obtiverem as maiores notas finais serão autorizados para realização dos estudos técnicos. ”.

Esta Comissão conclui que o Requerimento da Plantar Ideias LTDA obteve pontuação necessária para ser habilitado, classificado e autorizado. Sugere-se que a autorização para realização dos estudos seja condicionada à complementação do Plano de Trabalho para atender aos pontos apresentados no item 2.3 deste relatório.

RAISA BELCHIOR FERREIRA
Coordenadora de Estruturação de Projetos
Subsecretaria de Concessões e Parcerias
Secretaria de Estado da Casa Civil
ID: 5.118.706-0

LUCAS ALVES PRATES
Assistente I - Coordenadoria de Estruturação de Projetos
Subsecretaria de Concessões e Parcerias
Secretaria de Estado da Casa Civil
ID: 5.120.010-4

MANUELA TORRES TAMBELLINI
Gerente de Visitação, Negócios e Sustentabilidade
GERVINS/DIRBAPE
Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
ID: 4367699-5

GEISY LEOPOLDO BARBOSA
Chefe de Serviço da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade
GERVINS/DIRBAPE
Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
ID: 4316987-2

Rio de Janeiro, 09 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Raisa Belchior Ferreira, Coordenadora**, em 09/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Prates, Assistente**, em 09/03/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Torres Tambellini, Gerente**, em 10/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisy Leopoldo Barbosa, Chefe de Serviço**, em 10/03/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **48270967** e o código CRC **01D524FD**.